



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 276/2024.

DATA: 05/07/2024

SÚMULA: Prorroga o Decreto nº 273/2023 que dispõe sobre repasse de recursos financeiros para a Associação de Produtores de Leite de Pinhão (APLEPI)


O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31/12/2024 o repasse mensal referente a 1.700 (um mil e setecentos) litros de Óleo Dieses S -10, a fim de abastecer o veículo FORD/CARGO – Placas BDB – 7E02, mediante requisição

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal